



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO NACIONAL DE EDUCAÇÃO DE SURDOS
DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPERIOR
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO ONLINE
CURSO DE PEDAGOGIA**

**EDUCAÇÃO INDÍGENA: UMA REFLEXÃO SOBRE AS PUBLICAÇÕES NA
SCIELO E BDTD SOBRE O ACESSO DOS ALUNOS INDÍGENAS AO
ENSINO SUPERIOR**

DAVYD MYKE OLIVEIRA

Dourados, MS
Outubro, 2022

DAVYD MYKE OLIVEIRA

**EDUCAÇÃO INDÍGENA: UMA REFLEXÃO SOBRE AS PUBLICAÇÕES NA
SCIELO E BDTD SOBRE O ACESSO DOS ALUNOS INDÍGENAS AO
ENSINO SUPERIOR**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Núcleo de Educação Online do Instituto Nacional de Educação de Surdos – Polo UFGD, como requisito parcial para obtenção do grau de licenciatura em Pedagogia.

Orientadora: Profa. Dr^a. Tania Chalhub de Oliveira.

Dourados – MS

Outubro, 2022

O48e Oliveira, Davyd Myke.

Educação indígena: uma reflexão sobre as publicações na Scielo e BDTD sobre o acesso dos alunos indígenas ao ensino superior / Davyd Myke Oliveira. — 2023.

39f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Tânia Chalhub de Oliveira

Trabalho de Conclusão de Curso (Mestrado Profissional em Educação Bilíngue)—Instituto Nacional de Educação de Surdos, Rio de Janeiro, 2022.

1. Indígenas - Educação. 2. Brasil. [Lei n. 12.711, de 29 de agosto de 2012]. 3. Ensino superior. I. Título. II. Oliveira, Tânia Chalhub.

CDD 378

*“O que sabe um peixe da
água em que nada a vida
inteira?”. (Albert Einstein)*

RESUMO

A educação indígena ainda é algo muito delicado de se falar, trata-se de uma situação em que o conflito cultural existe de forma camuflada pelas políticas públicas que dão a entender que a simples criação de cotas para ingresso dos menos favorecidos irá resolver uma questão cultural de 500 anos. O presente trabalho traz uma abordagem direta sobre as leis criadas para amenizar o abismo cultural e social que existe entre os povos indígenas e os não indígenas, devido ao esquecimento, ou o lembrar tardio destas etnias. Para realizar a pesquisa sobre a educação indígena no ensino superior, foi realizado um levantamento no *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO) e na base de trabalhos acadêmicos Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD). De uma forma geral, a literatura científica sobre a educação dos povos indígenas apresenta conquistas importantes para esse grupo, que foi negligenciado por séculos no Brasil, e as pesquisas acadêmicas apontam as temáticas voltadas para a educação de mulheres, cotas na educação de indígenas, educação bilíngue, cultura e educação indígena, dentre outras. As principais questões apontadas nas teses e dissertações estão relacionadas à importância das culturas indígenas no Mato Grosso do Sul, além das políticas públicas. São apontadas as dificuldades e os preconceitos que os indígenas enfrentam no meio acadêmico. São relatados pelos próprios alunos indígenas questões sociais, na maioria dos casos, relacionadas à língua falada nas universidades. Há um longo caminho pela frente a percorrer pelos povos indígenas, pois seus direitos são frequentemente violados, seus costumes dizimados em prol da dita "colonização". Garantir direitos a esses povos significa reconhecer e considerar as escolhas e o modo como desejam permanecer em seus lugares, para que, de algum modo possível, amenizem-se os danos outrora causados pela destruição de seus territórios.

Palavras-chave: Educação indígena, Lei 12.711/12, Acesso e permanência, Ensino Superior.

RESUMO EM LIBRAS



Figura 1: Resumo em libras.

Quadro 1: Apresentação do Resumo em Libras.

RESUMO EM LIBRAS

<https://youtu.be/4ts86B5uTzI>

ABSTRACT

Indigenous education is still a very delicate thing to talk about, it is a situation in which cultural conflict exists camouflaged by public policies that imply that the simple creation of quotas for the entry of the less favored will solve a cultural issue of 500 years. The present work brings a direct approach to the laws created to alleviate the cultural and social abyss that exists between indigenous and non-indigenous peoples, within the university environment. To carry out research on indigenous education in higher education, a survey was carried out in the Scientific Electronic Library Online (SciELO) and in the base of academic works Brazilian Digital Library of Theses and Dissertations (BDTD). In general, the scientific literature on the education of indigenous peoples presents important achievements for this group, which has been neglected for centuries in Brazil, and academic research points to themes focused on the education of women, quotas in the education of indigenous people, education bilingual education, indigenous culture and education, among others. The main issues highlighted in theses and dissertations are related to the importance of indigenous cultures in Mato Grosso do Sul, in addition to public policies. The difficulties and prejudices that indigenous people face in the academic environment are pointed out. Social issues are reported by indigenous students themselves, in most cases related to the language spoken in universities. There is a long way to go for indigenous peoples, as their rights are often violated, their customs decimated in favor of the so-called "modernization". Guaranteeing rights to these peoples means recognizing and considering the choices and the way in which they wish to remain in their places, so that, in some possible way, the damage once caused by the destruction of their territories can be mitigated.

Keywords: Indigenous education, Law 12.711/12, Access and permanence, Undergraduate studies.

LISTA DE TABELAS

Tabela 01: Etnias Indígenas em Mato Grosso Do Sul, aldeias por municípios.

LISTA DE FIGURAS

Figura 01 – Resumo em Libras.

Figura 02 - Primeira missa no Brasil, Victor Meirelles, (1861).

Figura 03 - Carta e foto de Pero Vaz de Caminha, (1500).

Figura 04 - Distribuição das aldeias indígenas no Mato Grosso do Sul.

Figura 05 - Povos indígenas habitantes no Mato Grosso do Sul.

Figura 06 - Dados demográficos da população indígena no Brasil.

Figura 07 - O extermínio documentado de torturas e massacres indígenas.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2 - OS INDÍGENAS NO BRASIL – O PRIMEIRO CONTATO COM OS PORTUGUESES E A DISTRIBUIÇÃO ATUAL	15
2.1 - Fases do Processo Administrativo FUNAI.	19
2.2 - Reservas indígenas	20
2.3 - Distribuição das Aldeias Indígenas em Mato Grosso do Sul	21
3 - POLÍTICAS PÚBLICAS E POVOS INDÍGENAS	23
3.1 - 1910 - Criação do SPILTN.....	23
3.2 – 1918 - Serviço de Proteção ao Índio (SPI).....	24
3.3 - 1967 – FUNAI	24
4 - METODOLOGIA	28
5 - POVOS INDÍGENAS E O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL	29
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS.....	39

1. INTRODUÇÃO

O estudo sobre o passado de dominação e violência que construiu a história do Brasil é um passo importante para refletir criticamente sobre o assunto. As influências indígenas, no entanto, não se limitam ao período colonial. A cultura indígena não está distante de nós, ao contrário, ela se faz presente cada vez mais nos dias atuais.

Desde a colonização do Brasil, os povos indígenas vêm sendo explorados pelos colonizadores. Logo com a chegada dos portugueses do Brasil, os verdadeiros donos da terra foram expulsos, dizimados, amordaçados, tiveram suas culturas, línguas e saberes desvalorizados e destruídos em prol do que realmente tinha valor conforme a vontade da coroa portuguesa; não bastasse a perda de seu território, esses povos ainda perderam parte de sua identidade e cultura.

No início, os jesuítas se envolveram com a catequização do indígena, o que colocou em risco sua cultura e crença. Passados alguns anos de domínio da colônia portuguesa no Brasil, surge a necessidade de uma reforma administrativa que atingisse também o sistema educacional, ficando essa reforma conhecida como Reforma Pombalina, ou reforma antijesuítica – implementada em 1759 pelo Conde de Oeiras, Sebastião de Carvalho e Melo, também conhecido como marques de Pombal. Essa reforma ocorreu uma vez que as necessidades da coroa não eram mais supridas¹ pelo sistema da igreja Católica, que mantinha até então em suas mãos a concentração do poder. Para Maciel e Shigunov Neto (2006), os jesuítas passaram a representar um obstáculo e uma fonte de resistência às tentativas de implantação da nova filosofia iluminista que se difundia rapidamente por toda a Europa, o movimento de retirada da igreja do poder não era um desejo apenas de Portugal.

Com a nova ordem, a educação passou por reformas como forma de ingresso de professores via concurso público e criação das escolas públicas. Esse processo não foi acompanhado pelos indígenas, que ao longo dos anos foram desaparecendo. Muitos migraram para a cidade e outros se isolaram em regiões remotas do país numa negligência que durou séculos (BATISTOTI; LATOSINSKI, 2019).

¹ Apesar de o ensino jesuítico ter sido útil às necessidades do período inicial do processo de colonização do Brasil, já não consegue mais atender aos interesses dos Estados Modernos em formação. Surge, então, a ideia de Educação pública sob o controle dos Estados Modernos. Portanto, a partir desse momento histórico, o ensino jesuítico se torna ineficaz para atender às exigências de uma sociedade em transformação (MARCIEL; SHIGUNOV NETO, 2006).

Esse cenário foi mudando ao longo dos séculos IX e XX com diferentes modelos educacionais se desenvolvendo e leis sendo elaboradas numa abordagem de políticas públicas de educação. Um marco importante foi a Constituição Federal de 1988 que mobilizou a sociedade brasileira no momento histórico com diversas implicações, porém, neste trabalho, o foco será a educação de povos indígenas. Em 1988, o Congresso Nacional se reúne com diversos grupos sociais e étnicos do país que participam diretamente na construção de uma nova Constituição Federal, a fim de atender aos anseios de toda a população brasileira após uma ditadura militar. Então, com a participação do povo, é criada então a Constituição Federal de 1988, também conhecida como Constituição Cidadã, trazendo em seu corpo textual a garantia da demarcação de terras indígenas:

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam, competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e os direitos sobre elas, imprescritíveis.

§ 5º É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras, salvo, ad referendum do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa-fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, §§ 3º e 4º.

A Carta magna proporciona a esse povo o retorno a sua casa e do usufruto do que o meio ambiente lhe proporciona; as terras demarcadas são de posse permanente dos povos indígenas.

O conceito de direito originário, consagrado no Artigo 231 da Carta, existia desde o século XVII, quando a Coroa Portuguesa editou diplomas legais para harmonizar o processo de colonização aos direitos territoriais indígenas, como o Alvará Régio de 1680. Depois, veio a Lei de 6 de junho de 1755, editada pelo Marquês de Pombal. Os dois diplomas reconheceram o caráter originário e imprescritível dos direitos indígenas sobre suas terras e compuseram, nos séculos XIX e XX, o Instituto do Indigenato. Tal direito foi mantido no sistema legal brasileiro por meio da Lei de Terras de 1850 (Lei 601 de 1850); do Decreto 1318, de 30 de janeiro de 1854 (que regulamentou a Lei de Terras); Lei Nº 6.001/73; das Constituições de 1934, 1937 e 1946 e da Emenda de 1969. Ao longo da década de 1970, a demarcação das terras indígenas, amparada na Lei 6001/73 (Estatuto do Índio), seguiu o modelo da sociedade não-indígena: moradia fixa, associada apenas ao trabalho agrícola – desconsiderando que a subsistência de vários povos baseia-se também nas tradições de caça, pesca e coleta, atividades que exigem extensões mais amplas que o contorno imediato das aldeias. (BRASIL, 2017).

Em 2010, o último censo demográfico no Brasil registrou no Mato Grosso do Sul a existência de 11 povos indígenas, sendo eles os Kaiowá e Guarani, Terena e Kinikinau, Ofaié e Guató, Chamacoco e Ayoreo; Atikum e Camba, e Kadiwéu, cada grupo falando uma língua diferente e espalhados em regiões diferentes do Estado, somando uma população indígena de 61.737 pessoas espalhadas nos 79 municípios do MS.

Segundo Silva (2013), a Educação Indígena foi ganhando força com movimentos que buscavam a demarcação das terras indígenas, organização da educação e cultura étnica de cada povo dentro das aldeias. A partir da articulação dos professores indígenas, diretrizes e projetos pedagógicos foram desenvolvidos para fortalecer a necessidade de criação das Escolas Indígenas.

Os governos federal, estaduais e demais entidades públicas, comunidades indígenas e seus representantes, por meio da criação de políticas públicas voltadas para os indígenas, buscam a integração cultural e étnica entre os povos, criando normas e diretrizes para a integração cultural, entre as medidas, podemos citar a criação de escolas da Educação Básica e também Universidades, como é o caso da Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, sendo a primeira universidade a abrir um polo dentro de uma aldeia indígena, respeitando os costumes, cultura e o próprio idioma.

Segundo Valentini (2009), as escolas nas terras indígenas foram criadas em 1999 e fazem parte dos sistemas de ensino do país. Estão localizadas dentro das comunidades indígenas, possuindo organização escolar própria e regimentos escolares próprios. O MEC deve respeitar a interculturalidade, o multilinguismo e a etnicidade; para tanto, os materiais didáticos das escolas indígenas devem ser diferenciados. Apesar de as políticas públicas garantirem direitos educacionais aos povos indígenas, ainda existe a carência dos atendimentos diferenciados, tais informações foram levantadas na pesquisa de Vilhalva (2009, p.93), “as cidades onde vivem os Sateré-Mawé, evidenciou-se que as escolas de zonas rurais e de comunidades que o índio surdo frequenta não possui uma educação diferenciada específica”.

O acesso ao Ensino Superior para esse povo foi garantido por lei em 2012, após a aprovação da Lei 12.711/12, que tramitou no Congresso Nacional por 13 anos. Nela ficam garantidas cotas em vagas de todos os cursos de nível superior nas Universidades Estaduais e Federais do país. Nesse ponto, o legislativo foi assertivo, porém, não foi estabelecido, na norma legal, de qual forma esses alunos indígenas iriam permanecer e terminar o curso de nível superior.

Nesse sentido, os autores Garlet *et. al* (2010) afirmam que, embora os indígenas tenham seus direitos garantidos na legislação em nível nacional, os professores indígenas e suas comunidades referem que a implantação da educação em seus territórios avança lentamente em direção a algumas conquistas básicas, mas que os obstáculos a serem vencidos são ainda de grandes proporções. Com base no exposto, o presente trabalho tem como objetivo refletir sobre a educação indígena no ensino superior e a importância da Lei 12.711/12 na formação acadêmica dos alunos indígenas, analisando as publicações científicas que discutem as ações realizadas por universidades para a permanência e conclusão do ensino superior por alunos indígenas. Dessa forma, será preciso identificar quais são os principais obstáculos enfrentados por esses alunos e de que forma a administração pública tem olhado e tentado resolver estes obstáculos.

A pesquisa traz os dados referentes à educação indígena no nível superior, abordando o contexto histórico desde a colonização do Brasil até os dias atuais com a implementação de políticas públicas que visam inserir os indígenas no meio universitário, assim como em tese buscam amenizar as diferenças entre os povos.

2 - OS INDÍGENAS NO BRASIL – O PRIMEIRO CONTATO COM OS PORTUGUESES E A DISTRIBUIÇÃO ATUAL

Os primeiros povos do Brasil foram os indígenas; apesar de os livros de história relatarem que o Brasil foi descoberto e colonizado pelos portugueses que aqui chegaram há mais de 500 anos, essa terra pertencia única e exclusivamente aos povos que aqui estavam e passaram a ser chamados de índios, visto que, em um primeiro momento, a ideia dos colonizadores era de alcançar a Índia em busca de especiarias, principalmente a pimenta que tinha elevado valor para a Coroa Portuguesa.

Para Oliveira Filho (2010), a busca do respeito em sua totalidade para com os povos indígenas não pode ser vista como uma questão superficial de fácil tratamento e sim de algo que vem se alimentando de gerações culturais expostas em suas diversas formas. O processo de desconstrução e proliferação de uma outra visão é árdua se assemelhando a uma luta de categorias diferentes, somos submetidos a visões pré-determinadas pautadas em uma história tendenciosa.

Em 1498, Vasco da Gama teve sucesso em chegar em uma rota que permitia aos portugueses o acesso à Índia, ficaria este acesso conhecido como caminho das Índias. Pedro Álvares Cabral, tentando realizar o mesmo feito, sai em busca de uma rota de acesso ao Oriente, lançando-se ao mar pelo Ocidente de modo a alcançar uma rota de acesso às Índias pelo Ocidente e acaba chegando ao Brasil em 1500.

Após a descoberta da nova terra, houve pouco interesse pela Coroa Portuguesa em investir e explorar o local, que ficou nos primeiros anos sendo utilizado pela exploração do pau-brasil. Para os portugueses, o importante, até aquele momento, era encontrar rotas que dessem acesso às Índias, pois, lá se encontravam as especiarias e metais preciosos que eram para coroa portuguesa muito valiosos em seu mercado financeiro. Aos poucos, os olhos foram se voltando para o Brasil, até então, batizado como Terra de Vera Cruz. A igreja Católica nesse período detinha o poder de influenciar nas decisões da coroa, visto que o catolicismo era a religião pela qual se dava a salvação era pelos portugueses.

Segundo Lima (2019), as políticas indigenistas sofreram inúmeras transformações em meio aos interesses dos grupos hegemônicos. Nesse contexto, os povos indígenas foram escravizados, aculturados e até mesmo exterminados.

Após alguns anos de exploração apenas do pau-brasil, os portugueses passaram a se firmar na nova terra e o processo de troca de serviço de objetos de pouco valor para os portugueses com os indígenas ganha força e agora os primeiros habitantes dessa terra passam a ser explorados. O escambo vai sendo deixado de lado e os indígenas começam a sofrer a exploração de trabalho. Inicia-se, então, o processo de povoamento da nova terra, que, além de ter suas riquezas exploradas e enviadas direto para a coroa, agora tem seu povo escravizado, povo esse que até então havia sucumbido ao escambo, mas que a coroa enfatizava a submissão aos seus interesses; caso assim não o fosse, haveria punições severas.

El Rey enfatizava a importância da conversão ao catolicismo da população nativa. Contudo, para os que se opusessem ao domínio português – que eram enquadrados no crime de “traição” – o Regimento prescrevia um tratamento muito duro. [...] todos aqueles que se voltassem contra os portugueses fossem “castigados com muito rigor [...] destruindo-lhes suas aldeias e povoações e matando e cativando aquela parte deles que vos parecer que basta para seu castigo e exemplo”. Já estava aí aplicada a figura da “guerra justa” (OLIVEIRA FILHO, 2010, p. 20).

Com a expansão de colônias portuguesas espalhadas pelo território brasileiro, inicia-se o processo de dizimação dos indígenas e doutrinação dos que conseguiram sobreviver a esse período. Para Portugal, a terra que já tinha como finalidade abastecer a coroa, agora passa a ser explorada com mais intensidade no intuito de extrair os metais preciosos nela encontrados. Nesse processo, o povo que não atendesse ou obedecesse aos interesses da coroa era excluído ou expulso do território recém colonizado.

A igreja era muito influente perante a coroa portuguesa; a doutrinação dos povos após sua rendição era feita com base no catolicismo que foi introduzido na população nativa do território ocupado pelos portugueses imediatamente após a chegada da frota de Pedro Álvares Cabral, que veio acompanhada do Frei franciscano Henrique Soares de Coimbra, sendo ele o ministrante da primeira missa na Bahia (Figura 1) (DE CARVALHO, 2020).

Para Valentini (2009), a escola indígena, organizada e dirigida pela Igreja Católica, foi imposta aos povos indígenas do Brasil no período colonial, tinha como principiosa conversão religiosa e o uso de mão de obra para todo tipo de trabalho, além da função de “integração” entendida como uma das formas mais eficientes de destruição das culturas indígenas.



Figura 01: Primeira missa no Brasil, Victor Meirelles, 1861.

Fonte: Museu Nacional de Belas Artes.

Pero Vaz de Caminha faz um relato em sua carta (Figura 02) enviada à coroa sobre a primeira missa realizada em solo brasileiro. Ele fala sobre o comportamento dos indígenas durante e ao término da Missa.

Ao domingo de Pascoela pela manhã, determinou o Capitão de ir ouvir missa e pregação naquele ilhéu. Mandou a todos os capitães que se aprestassem nos batéis e fossem com ele. E assim foi feito. Mandou naquele ilhéu armar um esperável, e dentro dele um altar mui bem corregido. E ali com todos nós outros fez dizer missa, a qual foi dita pelo padre frei Henrique, em voz entoada, e oficiada com aquela mesma voz pelos outros padres e sacerdotes, que todos eram ali. A qual missa, segundo meu parecer, foi ouvida por todos com um-ito prazer e devoção.

Ali era com o Capitão a bandeira de Cristo, com que saiu de Belém, a qual esteve sempre levantada, da parte do Evangelho.

Acabada a missa, desvestiu-se o padre e subiu a uma cadeira alta; e nós todos lançados por essa areia. E pregou uma solene e proveitosa pregação da história do Evangelho, ao fim da qual tratou da nossa vinda e doachamento desta terra, conformando-se com o sinal da Cruz, sob cuja obediência viemos, o que foi muito a propósito e fez muita devoção.

Enquanto estivemos à missa e à pregação, seria na praia outra tanta gente, pouco mais ou menos como a de ontem, com seus arcs e setas, a qual andava folgando. E olhando-nos, sentaram-se. E, depois de acabada a missa, assentados nós à pregação, levantaram-se muitos deles, tangeram corno ou buzina, e começaram a saltar e dançar um pedaço.

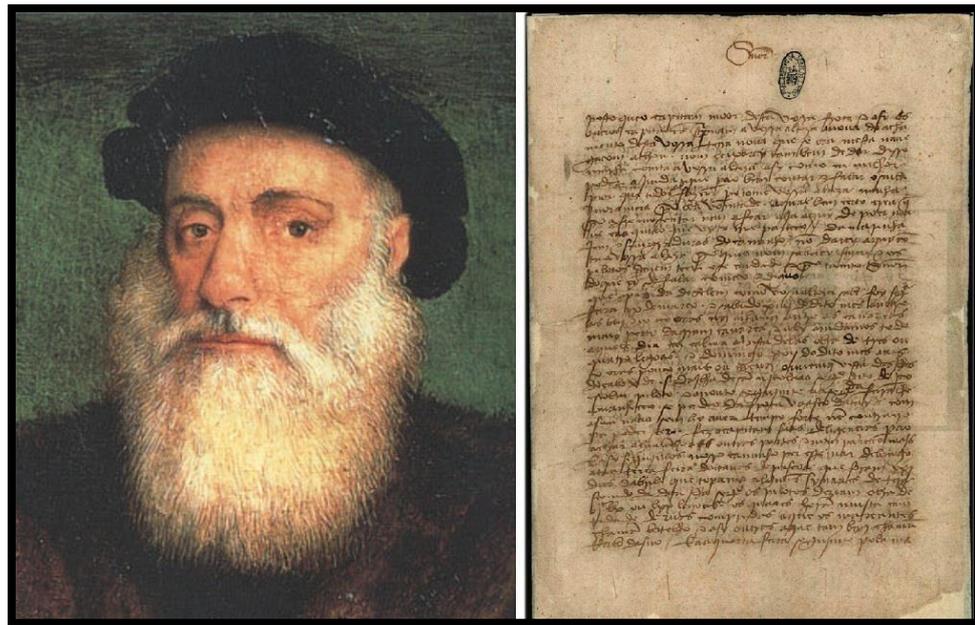


Figura 02: Carta e foto de Pero Vaz de Caminha (1500).

Fonte: <https://www.cafehistoria.com.br/carta-de-pero-vaz-de-caminha%EF%BB%BF/>
Acesso: 25/09/2022

Para Pero Magalhães de Gandavo (1578), aos indígenas lhe faltavam três letras no alfabeto, sendo elas F, L, R e, portanto, se essas para aquele povo não existiam, esses não tinham Fé, Lei ou Rei. A obra do historiador intitulada tratado da terra do Brasil (1578) traz vários relatos sobre a população indígena, sendo o mais marcante a sua dedução sobre a crença e organização social daquele povo (DE ALMEIDA, 2013).

A história dos povos indígenas apresenta uma riqueza muito grande que não será possível atingir neste trabalho devido ao foco ser nas políticas públicas educacionais relacionadas a esses povos. Dessa forma, apenas ilustramos alguns pontos importantes do início do contato com os colonizadores, fazendo um atalho para a configuração atual de sua distribuição no território brasileiro.

A presença dos povos nativos no Brasil nunca foi homogênea, algumas áreas eram mais povoadas que outras. A figura 03 apresenta uma distribuição com destaque para a área do atual Mato Grosso do Sul, segundo a Fundação Nacional do Índio - FUNAI.

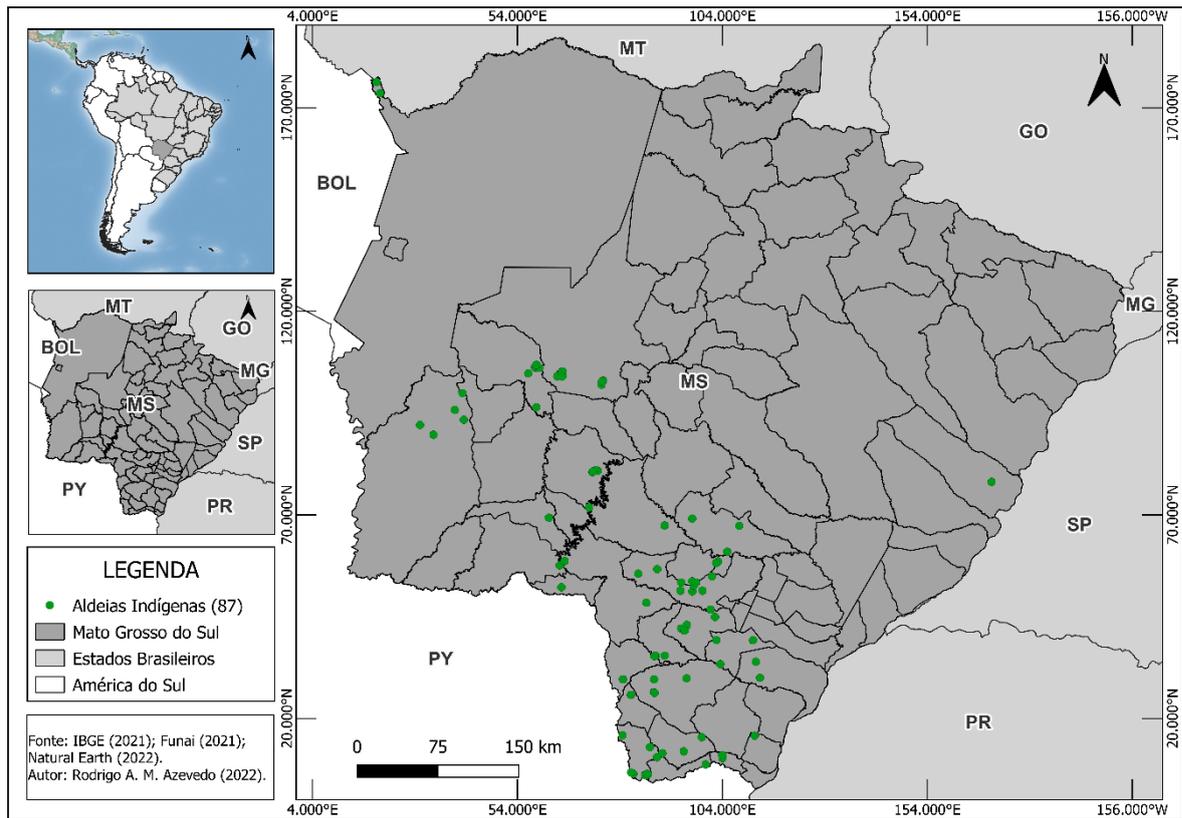


Figura 03 - distribuição das aldeias indígenas no Mato Grosso do Sul.
Fonte: FUNAI, 2021.

No Mato Grosso do Sul, estão localizadas 87 aldeias indígenas, sendo sua predominância na região centro-sul do estado.

Segundo dados do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), no ano de 2010, a terceira região com maior concentração de indígenas é a região Centro-Oeste, sendo que o estado do Mato Grosso do Sul concentra 56% da população da região, ficando atrás apenas das regiões Norte e Nordeste.

2.1 - Fases do Processo Administrativo FUNAI.

A FUNAI foi criada em 5 dezembro de 1967 e veio substituir uma organização anterior conhecida como o Serviço de Proteção ao Índio, fundada em 1910. Esse órgão público também tinha o propósito de prestar assistência aos povos indígenas, porém, seus oficiais foram acusados em diversas polêmicas e crimes de corrupção, abuso e até mesmo massacre de tribos inteiras.

Terras Indígenas Tradicionalmente Ocupadas

De acordo com a Constituição Federal vigente, os povos indígenas detêm o direito originário e o usufruto exclusivo sobre as terras que tradicionalmente ocupam. As fases do procedimento demarcatório das terras tradicionalmente ocupadas, abaixo descritas, são definidas por Decreto da Presidência da República e atualmente consistem em: Em estudo, Delimitadas, Declaradas, Homologadas e Interditadas.

Em estudo: Realização dos estudos antropológicos, históricos, fundiários, cartográficos e ambientais, que fundamentam a identificação e a delimitação da terra indígena.

Delimitadas: Terras que tiveram os estudos aprovados pela Presidência da Funai, com a sua conclusão publicada no Diário Oficial da União e do Estado, e que se encontram na fase do contraditório administrativo ou em análise pelo Ministério da Justiça, para decisão acerca da expedição de Portaria Declaratória da posse tradicional indígena.

Declaradas: Terras que obtiveram a expedição da Portaria Declaratória pelo Ministro da Justiça e estão autorizadas para serem demarcadas fisicamente, com a materialização dos marcos e georreferenciamento.

Homologadas: Terras que possuem os seus limites materializados e georreferenciados, cuja demarcação administrativa foi homologada por decreto Presidencial.

Regularizadas: Terras que, após o decreto de homologação, foram registradas em Cartório em nome da União e na Secretaria do Patrimônio da União.

Interditadas: Áreas Interditadas, com restrições de uso e ingresso de terceiros, para a proteção de povos indígenas isolados.

2.2 - Reservas indígenas

A União poderá estabelecer, em qualquer parte do território nacional, áreas destinadas a posse e ocupação pelos povos indígenas, onde possam viver e obter meios de subsistência, com direito ao usufruto e utilização das riquezas naturais, garantindo-se as condições de sua reprodução física e cultural. Para constituição das Reservas Indígenas, adotam-se as seguintes etapas do processo de

regularização fundiária:

Encaminhadas com Reserva Indígena (RI): Áreas que se encontram em procedimento administrativo visando sua aquisição (compra direta, desapropriação ou doação).

Regularizadas: Áreas adquiridas que possuem registro em Cartório em nome da União e que se destinam a posse e usufruto exclusivos dos povos indígenas.

2.3 - Distribuição das Aldeias Indígenas em Mato Grosso do Sul

Em Mato Grosso do Sul, segundo a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI/MS), a população indígena soma 80.459 habitantes, presentes em 29 municípios. Representados por oito (08) etnias: Guarani, Kaiowá, Terena, Kadiwéu, Kinikinaw, Atikum, Ofaié e Guató. A figura 05 apresenta a distribuição por cores.

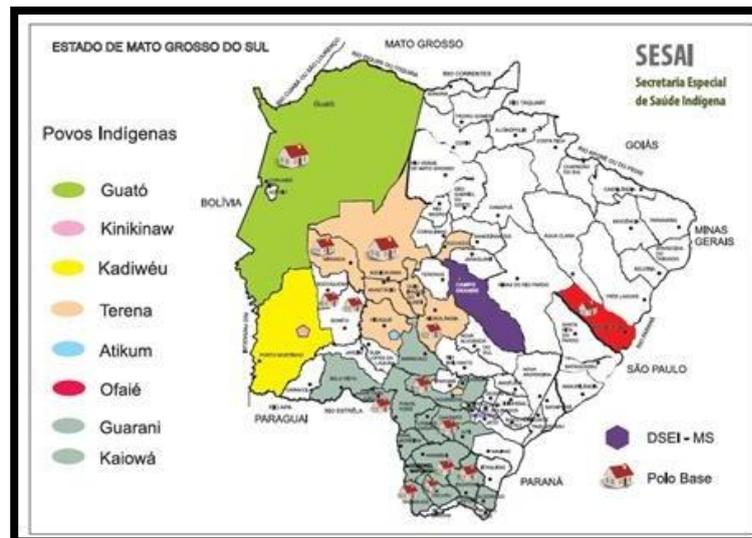


Figura 04. Povos indígenas habitantes no Mato Grosso do Sul
Fonte: SESAÍ, 2021.

Mato Grosso do Sul tem a segunda maior população indígena do país, são oito (08) povos indígenas, espalhados por 29 municípios, que fortalecem esse legado de resistência. Guarani, Kaiowá, Terena, Kadiwéu, Kinikinaw, Atikum, Ofaié e Guató, povos que celebram a memória de seus antepassados, mantendo e passando de geração em geração a sua cultura.

A etnia Guarani Kaiowa está presente em 17 municípios do Mato Grosso do Sul, nas cidades de Aral Moreira, Amambai, Antônio João, Bela Vista, Brasilândia, Caarapó, Coronel Sapucaia, Dourados, Eldorado, Japorã, Juti, Laguna Carapã, Maracaju, Paranhos, Ponta Porã, Sete Quedas e Tacuru.

Os povos Terena vivem nos municípios de Aquidauana, Anastácio, Dois Irmão do Buriti, Dourados, Miranda e Nioaque. Já a etnia Guarani Nhandeva está presente em Amambai, Caarapó, Campo Grande, Douradina, Dourados, Eldorado, Maracaju, e Sete Quedas A etnia Guarani Kinikinau está presente nas cidades de Miranda e Nioaque. Os povos Guarani Kadiwéu, e Guató, vivem nos municípios de Porto Murtinho e Corumbá, respectivamente.

Mato Grosso do Sul é um estado indígena, não pelo volume de sua demografia, mas pela quantidade de povos indígenas que nele habitaram e cultivaram formas de vida próprias, sendo cada uma delas um modo de enfrentar a vida, de intentar vivê-la de forma digna, boa e livre.

3 - POLÍTICAS PÚBLICAS E POVOS INDÍGENAS

Não poderia falar dos indígenas sem falar das principais políticas públicas voltadas a eles ao longo da história do Brasil. Vejamos a seguir a linha do tempo (figura 5) dos órgãos criados para estabelecer e criar laços entre os indígenas e o branco (COHN, 2001).

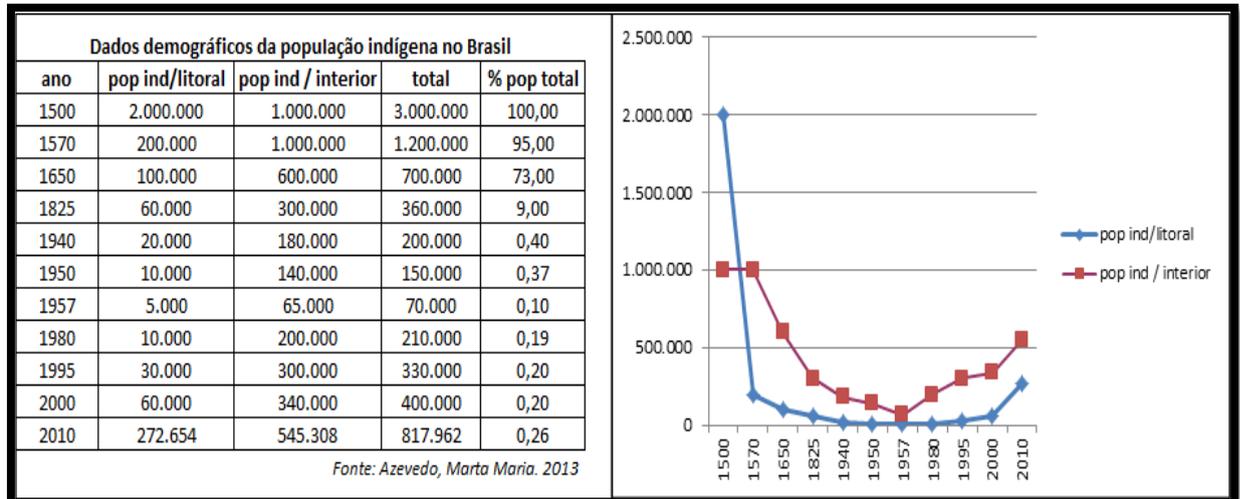


Figura 05.Dados demográficos da população indígena no Brasil.

Fonte: FUNAI, 2013.

O gráfico da FUNAI, Figura 05, apresenta um crescente registro da população indígena desde 1957, mais acentuado a partir de 2000.

3.1 - 1910 - Criação do SPILTN

No ano de 1910, foi criado pelo Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon, o Serviço de Proteção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionais (SPILTN). Esse sistema estava integrado ao Ministério da Agricultura e Comércio, e visava localizar e proteger a população indígena que para ele se encontrava em período de transição a incorporação à sociedade não indígena. Naquela época, havia uma classificação dos indígenas sendo eles classificados em mansos e bravos, com os mansos a proposta do SPILTN era estabelecer alianças, e com os bravos era de levar a paz (TASSINARI, 2001).

Segundo Tassinari (2001), esse contato do SPILTN com os indígenas, essa busca pela pacificação, nada mais é do que uma técnica militar para pressionar uma população hostil a aceitar uma aliança que se lhes apresenta como uma alternativa. A autora também defende que se, por um lado, o cerco de paz cria uma zona de proteção aos inimigos externos, que seriam as pressões da sociedade

envolvente, essa proteção corta a liberdade de circulação, estabelece vigilância e controle sobre os povos “protegidos”.

3.2 – 1918 - Serviço de Proteção ao Índio (SPI)

De acordo com Lima (2019), em 1918, o SPILTN passa a se chamar SPI - Serviço de Proteção ao Índio e as políticas públicas voltadas para indígenas no Brasil, sob comando do SPI, pautavam-se em ideias positivistas e evolucionistas, as escolas implantadas nas aldeias visavam substanciar o processo de civilização desses povos. Nesse cenário, a escolarização era o principal meio para inserir e controlar os indígenas na sociedade dos não índios. Dessa forma, o SPI conseguiria angariar mão de obra e instituir na cultura e educação desses povos mecanismos para a agricultura, pecuária e demais necessidades, que, em tese, esses povos teriam e que seriam supridas por eles mesmos, sob domínio do Estado. Em 1930, o SPI deixa de fazer parte da pasta do Ministério da Agricultura e Comércio, passando a integrar a pasta do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

3.3 - 1967 – FUNAI

Em 1967 o SPI deixa de existir e é criada a Fundação Nacional do Índio (FUNAI), o fato ocorreu após diversas denúncias de abuso de poder por parte dos chefes dos postos do SPI que passaram a utilizar o órgão para explorar os indígenas aliados a políticos locais (TASSINARI, 2001). A ditadura militar deixa suas marcas nos povos indígenas; conforme documentos da época, o próprio SPI escravizava, prostituía, torturava e assassinava os indígenas.²

Diante das denúncias ocorridas contra o SPI, surgiu um documento que ficou conhecido como Relatório Figueiredo. Ele nasceu após uma CPI na Assembleia Legislativa do Rio grande do Sul e a Comissão de Investigação do Ministério do Interior no Executivo Federal, no qual constam dezenas de indiciados, o que levou à extinção do SPI e a criação da Fundação Nacional do Índio, por meio da Lei no 5.371, de 5/12/1967, em substituição ao SPI. Em 2012 o Relatório Figueiredo ressurgiu, após ficar 45 anos desaparecido³. (Figura 06)

² Trata-se do Relatório Figueiredo, documento que traz em suas diversas páginas relatos de como os indígenas foram torturados pelo SPI.

³ No período de apuração da CNV, que foi de 1946 a 1988, ao longo do país ficaram registradas denúncias de (Zelic, 2014): arrendamento de terras dos índios para fazendeiros (que podiam envolver



Figura 06: O extermínio documentado de torturas e massacres indígenas.

Fonte: <https://contilnetnoticias.com.br>

A realidade que permeia a população indígena, historicamente, esteve parcialmente presente políticas públicas específicas, pois, durante um grande período foi esquecida. Essas, entretanto, constituem um forte mecanismo de enfrentamento às situações de risco e vulnerabilidade, cabendo ao Estado garantir suas implementações no intuito de prover aos cidadãos acesso à saúde, educação, assistência social, saneamento básico, qualificação profissional, entre outras garantias constitucionais.

A representação de um povo gera o reconhecimento e a identificação dos demais, criando melhores mecanismos para a reflexão da existência dos povos indígenas, assim como buscando interromper retrocessos e ataques, não só aos povos do Brasil, mas de todo o mundo.

expulsões e assassinatos); certidões negativas fraudulentas de existência de índios; escravização, usurpação e apropriação forçada de trabalho indígena; apropriação indébita das riquezas de territórios indígenas; campanhas difamatórias; perseguição ao movimento indígena e repressão a organizações indígenas e indigenistas; assassinatos de lideranças e defensores dos direitos dos índios; estupros; atentados contra aldeias; contatos e remoções forçadas; despejos violentos; intimidação, ameaças e violência psicológica; sistema punitivo especial informal, presídios clandestinos ilegais, prisões abusivas, torturas, maus-tratos, desaparecimentos, confinamento e abusos de poder; envenenamentos de aldeias e introdução deliberada de doenças (varíola, gripe, tuberculose e sarampo); mortandades, massacres, chacinas e extermínios de grupos (FUNAI, 2015).

Certamente não se esgotam as reflexões acerca das fragilidades das políticas públicas, nesse caso, voltadas às populações indígenas. Entretanto, a experiência aqui relatada mostra o quão importante e legítimo é o trabalho em rede, o quanto temos que avançar no processo de ampliação da cidadania indígena e o quanto pode contribuir para a constituição e fortalecimento dessa rede de proteção social, a fim de cumprir com seu compromisso ético e político na garantia e ampliação dos direitos sociais, frente a respeito à diversidades identidades e culturas.

3.4 - Uma Esperança Surge para o Ingresso nas Universidades: Lei 12.711/12 (Projeto Lei 73/1999)

Em 1999, a deputada Nice Lobão propõe o Projeto de lei 73/99, apresentando como justificativa o declínio do nível superior, o que trouxe a expansão de universidades privadas pelo país que não estavam preocupadas com a melhora e excelência do ensino superior, mas tão somente com o retorno financeiro que esta iria proporcionar (BRASIL, 1999). A deputada ainda frisou a fala do Senador Darcy Ribeiro, na qual ele argumenta que os professores fingem ensinar e os alunos fingem aprender. Segundo Nice, a intenção da proposta era de transformar o ensino superior a fim de professores e acadêmicos estarem preparados para enfrentar a revolução científica que viria pela frente.

A justificativa apresentada pela deputada, se analisada em seu contexto histórico, foi extremamente visionária, pois pretendia capacitar e desenvolver mentes pesquisadoras que acompanhassem o desenvolvimento da Ciência e da Tecnologia. Após 13 anos em tramitação, a proposta foi aprovada sob n. de lei 12.711/12, na qual, em seu artigo 3, propunha a instituição de reserva de 50% das vagas dos cursos de nível superior para alunos vindos do ensino médio das escolas públicas, assim como destinava que essa porcentagem deveria ser distribuída e abranger raças e etnias (BRASIL, 2012). Em 2016, a lei foi alterada passando a abranger a distribuição das vagas reservadas aos portadores de deficiência.

Art. 3º Em cada instituição federal de ensino superior, as vagas de que tratao art. 1º desta Lei serão preenchidas, por curso e turno, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (BRASIL, 2016).

Os avanços precisam ser mantidos e aperfeiçoados como bem coletivo, assim como a produção do conhecimento sobre os impactos de cada medida tomada para trazer um povo a cultura de outro, sem que se perca a sua origem.

4 - METODOLOGIA

A pesquisa é uma revisão bibliográfica de caráter investigativo e consiste em uma análise do pesquisador sobre as publicações científicas, que, segundo Gil “é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” (GIL, 2009, p. 44).

A pesquisa foi realizada em duas etapas, a primeira com uma pesquisa bibliográfica com objetivo de aprofundar o tema sobre educação de indígenas no nível universitário com levantamento no *Scientific Eletronic Library Online* (SciELO) utilizando os termos ensino superior e indígenas. Foram recuperados 24 artigos.

Na segunda etapa, foi utilizada a base de trabalhos acadêmicos Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) onde foi feita busca utilizando os termos ensino superior e indígenas, sendo recuperados 318 teses e dissertações. Como o foco da pesquisa é a realidade da educação indígena no Mato Grosso do Sul selecionamos apenas os trabalhos defendidos na Universidade Federal de Grande Dourados que é o segundo programa de pós-graduação com maior número de pesquisa na temática que será discutido no próximo capítulo.

5 - POVOS INDÍGENAS E O ENSINO SUPERIOR NO BRASIL

A literatura científica sobre povos indígenas no sistema educacional é bem ampla, no recorte desta pesquisa, o ensino superior, apresenta um quantitativo significativo, 16 artigos na base SciELO e 318 trabalhos acadêmicos na BDTD (sendo 227 dissertações e 91 teses).

Quadro 2: Autores com publicações sobre educação e permanência de indígenas por ano.

Autores	Ano de publicação
Cohn	2001
Tassinari	2001
Valentini	2009
Vilhalva et al.	2009
Garlet, Guimarães e Bellini	2010
Oliveira Filho	2010
Amaral e Baibich-Faria	2012
De Almeida	2013
Paula	2013
Silva et al.	2013
Belo	2014
Glória et al.	2017
Batistoti e Latosinski	2019
Lima	2019
De Carvalho	2020
Marciel e Shigunov Neto	2022

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Diversos pesquisadores reforçam sobre as ações e medidas adotadas para a permanência dos alunos indígenas da educação básica ao ensino superior, conforme apresentado no Quadro 2.

Vale destacar a evolução das publicações sobre o tema com início em 2001 e um período de quase uma década para a próxima publicação em 2009. Alguns autores reforçam a importância das culturas indígenas no Mato Grosso do Sul e a necessidade de criar políticas públicas para vencer as dificuldades e preconceitos enfrentados pelos povos indígenas durante a jornada acadêmica.

Os principais programas de pós-graduação, os 10 com maior número de teses e dissertações na temática são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1: Universidades com maior número de teses e dissertações com temas sobre educação superior de indígenas

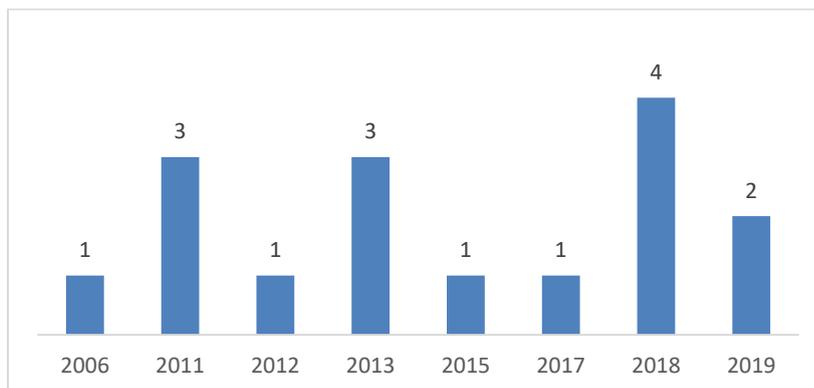
Universidade	Quantitativo
UFSCAR	19
UFPB	18
UFGD	16
UFG	16
UNICENTRO	11
UNIOESTE	11
UNESP	10
PUC-SP	8
UFS	8
UNB	8

Fonte: Dados da pesquisa, 2022

Vale destacar que as três principais instituições com maior número de teses e dissertações são UFSCAR, UFPB e UFGD, das regiões Sudeste, Nordeste e Centro-oeste, respectivamente. Como o foco desta pesquisa é o Mato Grosso do Sul, apresentaremos os dados relacionados aos programas de pós-graduação da UFGD, a saber: Letras (6), Educação (5), História (2), Antropologia (2) e Geografia (1).

A pesquisa bibliográfica na BDTD resultou em 16 trabalhos acadêmicos, sendo uma (01) tese e 15 dissertações. Vale destacar a evolução ao longo das últimas décadas (Gráfico 1).

Gráfico 1: Teses e dissertações defendidas nos programas de pós-graduação da UFGD sobre a temática educação de indígenas por ano.



Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Desse resultado, foi realizada nova seleção para ter como foco os trabalhos que tinham como tema a educação superior, finalizando 10 dissertações (Quadro 3).

Quadro 3 – Autores e trabalhos acadêmicos sobre indígenas e educação defendidos na UFGD por tipo e ano

Autor	Título	Tema	Tipo	Ano
Silva, Maurício José dos Santos.	Trajetórias e fortalecimento identitário de indígenas egressos da educação superior no Estado de Mato Grosso do Sul	Identidade e cultura indígena no ensino superior	Dissertação	2018
Santos, Nívia Maria Trindade dos	As Trajetórias das mulheres intelectuais indígenas no ensino superior: experiências das Kaiowá e Guarani na Licenciatura Intercultural - Teko Arandu/UFGD	Mulheres indígenas no ensino superior	Dissertação	2018
Knapp, Cássio	O Ensino bilíngue e educação escolar indígena para os Guarani e Kaiowá de MS	Educação escolar indígena bilíngue	Dissertação	2018
Rosendo, Ailton Salgado	Formação de Professores Indígenas: o projeto do Curso Normal Superior Indígena da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul: unidade de Amambai - MS (2003-2006)	Licenciatura para os povos indígenas	Dissertação	2010
Silva, Solange Rodrigues da	A Geografia na educação escolar indígena: limites e possibilidades para a construção da educação intercultural	Geografia na educação indígena	Dissertação	2013
Ribeiro, Sandra Teixeira Gomes	Narrativas de professoras indígenas: reconstruindo histórias de identidade e preconceito	Identidade e preconceito na educação indígena	Dissertação	2011
Souza, Vânia Pereira da Silva	Crianças indígenas Kaiowá e Guarani: um estudo sobre as representações sociais da deficiência e o acesso às políticas de saúde e educação em aldeias da região da Grande Dourados	Dificuldades encontradas na educação de crianças indígenas	Dissertação	2011
Rosa, Aline Anjos da	A Implementação das cotas raciais e sociais na UFGD e sua contribuição para a política de ações afirmativas (2012-2014)	Cotas indígenas	Dissertação	2016
Machado, João	Bialfabetização e letramento com adultos em guarani/português: é possível?: um estudo etnográfico e valorização do Tetã Guarani	Educação escolar indígena bilíngue	Dissertação	2013

Rizzo, Jakellinny Gonçalves de Souza	A Formação inicial de professores e as implicações para a educação das relações etnicorraciais nos cursos de pedagogia de MS	Licenciatura para os povos indígenas	Dissertação	2018
--------------------------------------	--	--------------------------------------	-------------	------

Fonte: Dados da pesquisa, 2022

O quadro com os trabalhos acadêmicos disponibilizados na BDTD apresenta um cenário interessante com relação às temáticas estudadas. A cultura e as línguas indígenas aparecem com certo destaque em mais de uma dissertação.

Vivemos em uma sociedade democrática que tem por definição a pluralidade, o convívio e a interlocução na diversidade, no entanto, apesar de todo o aparato legal, há constantes ataques ao Estado Democrático, instituições, além da criminalização dos movimentos sociais, incluindo dos povos originários, sendo notado a ausência de diálogo com a sociedade civil. A Carta Magna reconhece aos povos indígenas suas formas próprias de organização, seus costumes, tradições e seus modos próprios de transmissão de conhecimento. Essa gama de reconhecimento é fruto de uma evolução e conquistas de direitos ao longo de cinco séculos, começando desde o período colonial; prova disso são os termos indígenas inseridos no ensino superior, passagem esta que se configura como uma oportunidade para modificar suas condições de vida em âmbito social e educacional, tanto de forma individual como na coletividade. Vale ressaltar que, em muitos casos, há um retorno dos indígenas para suas comunidades de origem, para aplicar o conhecimento adquirido propondo uma interculturalidade com o conhecimento étnico tradicional. Não podemos reverter 500 anos de colonialismo da noite para o dia, mas precisamos caminhar para romper com a abertura dessas amarras.

Os povos indígenas devem ser vistos como dotados de uma riqueza própria, pois possuem sua cultura e conservam seus valores mesmo com tanta pressão colonialista e violência vinda dos brancos (COHN, 2001). As demandas por ensino superior refletem, claramente, as contingências da experiência histórica vivida. Buscam fortalecer os seus conhecimentos tradicionais, sua história e língua e, ao mesmo tempo, o necessário domínio dos assim denominados conhecimentos universais, considerados necessários para uma melhor inserção no entorno regional, e relevante para os seus projetos de autonomia.

A educação é um direito social, assegurado pela Constituição Federal de 1988, pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação, ou seja, garante uma educação inclusiva

para todos os cidadãos (GARLET; GUIMARÃES; BELLINI, 2010). O Brasil passou a adotar o posicionamento laico em relação à religião, de acordo com a Constituição (1988), o que significa que o Estado brasileiro apresenta uma posição neutra referente à religião. Contudo, é possível nos depararmos com alguns traços religiosos, sobretudo católicos, na atualidade, o que levanta discussões quanto à efetividade do Estado laico no Brasil. No entanto, muitos indígenas possuem suas tradições e costumes, que devem ser respeitados pelo estado e sociedade.

Segundo Cohn (2001), as transformações culturais juntam-se ao perigo de perda de identidade indígena e retomam-se os conceitos de cultura e civilização tais como concebidos e pela antropologia e no senso comum, contrapondo-os às nações indígenas de cultura e tradição, com o objetivo de entender como elas lidam com a permanência e a mudança cultural. Vale destacar que a Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional (LDB) e a Constituição Federal Brasileira de 1988 garantem aos povos indígenas o direito a uma educação escolar diferenciada, intercultural, respeitando a cultura desse povo (BRASIL, 88).

O direito Indígena busca proporcionar a essas comunidades a proteção necessária para salvaguardar a sua cultura, modo de vida, habitat e proteção a posse das terras tradicionalmente por eles ocupadas. Portanto, não se restringem aos preceitos estabelecidos de forma específica sobre os povos indígenas, mas abrangem todos os direitos fundamentais, sejam eles individuais ou coletivos, englobando o direito à cidadania, à educação, ao trabalho, à seguridade social, ao meio ambiente, à sustentabilidade econômica, à cultura, à liberdade religiosa (BRASIL, 2017).

O estado do Mato Grosso do Sul possui sua rica cultura indígena, segundo a Subsecretaria Especial de Cidadania (SECID/MS) a população indígena soma 80.459 habitantes, presentes em 29 municípios. Representados por oito (8) etnias: Guarani, Kaiowá, Terena, Kadwéu, Kinikinaw, Atikun, Ofaié e Guató. Cada um destes povos, compreende sua ancestralidade, cultura e visão de saúde de maneiras distintas (BRASIL, 2022).

Belo (2014) reforça que é importante investigar os processos históricos vivenciados pelos indígenas em sua relação de contato com a educação escolar e observar como ocorre esse processo atualmente, destacando o pensamento sobre a educação escolar indígena como processo intercultural e os projetos educacionais que promovem e desejam promover.

De acordo com a Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e

Diversidade SECAD (2007), extinta em 2019, as comunidades indígenas receberam a educação escolar de forma estratégica para a reflexão e construção de conhecimentos e estratégias para o enfrentamento das consequências da sua inserção na sociedade nacional que interpõe enormes desafios para a sua sobrevivência cultural, política e até mesmo física.

A pesquisa de Tassinari (2001) traz uma discussão importante sobre o processo de escolarização dos povos indígenas, que parte de um diálogo interdisciplinar e inter-institucional, levando a avanços no que diz respeito à conquista do emergente movimento indígena brasileiro, por uma educação diferenciada que visa a autonomia política e econômica desses povos frente à sociedade nacional.

De Almeida (2013) tem como foco o repensar do lugar dos povos originários na história do país. A inclusão dos índios em nossa história na condição de sujeitos tem propiciado novas interpretações sobre vários temas. Do ponto de vista político e social, as novas interpretações históricas sobre os povos originários cumprem o papel essencial de desconstruir ideias preconceituosas e discriminatórias.

Os maiores problemas enfrentados pelos acadêmicos indígenas se manifestam na dificuldade deles em primeiro entender a língua estranha a sua língua materna, segundo entender o conteúdo e por último adaptar-se a uma cultura diferente, levando muitos a desistirem do ensino superior.

Paula (2013) afirma que são duas as modalidades de ensino superior ofertadas aos estudantes indígenas no Brasil sendo a licenciatura intercultural e as vagas suplementares conhecidas também como vagas de reserva. Nesse sentido, segundo o autor, a permanência dos acadêmicos indígenas na universidade se torna difícil, justamente em razão das vagas que lhes são ofertadas, serem vagas suplementares, pois, estas não possuem uma fonte de recursos garantida dentro do orçamento da universidade, são inevitáveis as evasões.

Garlet, Guimarães e Bellini (2017) argumentam que os alunos indígenas que acessam o estudo do nível superior por meio das cotas não possuem meios que garantam de maneira satisfatória a permanência deles na universidade. Para a autora e os colaboradores a evasão estudantil no ensino superior é um problema internacional que afeta o resultado dos sistemas educacionais. As políticas públicas visam garantir os direitos, e diminuir a distância entre os preconceitos indígenas e não indígenas, a Constituição de 1988 assegurou a garantia dos povos indígenas sobre sua terra, saúde, educação diferenciada intercultural bilíngue/multilíngue e

comunitária, direito de ingresso às instituições públicas de ensino superior, entre outros.

Em seu artigo, Garlet, Guimarães e Bellini (2017) relatam a importância das universidades garantirem o acesso aos indígenas no ensino superior, como a universidade do Estado do Pará, que garante o direito aos indígenas, mesmo que as reservas de vagas oferecidas ainda não sejam suficientes e que a evasão seja recorrentes. Com o acesso ao indígena à universidade, se cria uma perspectiva de democratização, em um ambiente acadêmico pluriétnico. É importante que as universidades acolham seus alunos de maneira acolhedora, respeitosa e plural, mantendo o diálogo para uma formação digna, equidista e proveitosa. É importante que as universidades avaliem os pontos fortes e fracos para criar ações no combate a evasão, pois a desistência dos alunos é um desperdício de investimentos sociais, acadêmicos e econômicos.

Para Vilhalva *et al.*, (2009, p. 59):

É necessário que ações concretas para o fortalecimento da Educação Escolar Indígena sejam realizadas nos diferentes sistemas de ensino do país de maneira articulada, coordenada e com continuidade, de forma que possam contribuir para a inversão do processo de degradação, que põe em risco a sobrevivência das culturas indígenas, e, assim, promover o desenvolvimento autossustentável e de progresso permanente, sem a perda da identidade étnica e da cidadania brasileira em sua plenitude.

Importante fazer alguma reflexão sobre a citação de Vilhalva, inclusive esclarecendo que a autora é surda que tem estudado sobre indígenas do Mato Grosso do Sul. De uma forma geral, a literatura científica sobre a educação dos povos indígenas apresenta conquistas importantes para esse grupo, que foi negligenciado por séculos no Brasil, e as pesquisas acadêmicas apontam as temáticas voltadas para a educação de mulheres, cotas na educação de indígenas, educação bilíngue, cultura e educação indígena dentre outras.

No mesmo sentido, argumentam Garlet, Guimarães e Bellini (2010), dizendo que embora exista o interesse na garantia dos direitos acadêmicos dos alunos indígenas, no plano legal e administrativo, com avanços e consensos em torno do assunto, é necessário empenho político e mobilização indígena, em nível nacional, para a efetiva estruturação e adequação da política pública para os povos indígenas, quer seja no nível escolar, quer seja no nível universitário.

Segundo Amaral e Baibich-Faria (2012), o conhecimento acadêmico produzido

na universidade pelos estudantes e pesquisadores indígenas passam a ser estratégico para a afirmação cultural e política dos grupos étnicos aos quais pertencem, assim como para o desenvolvimento das suas comunidades. Segundo Silva (2013), existe a necessidade da abordagem de educação ambiental em todos os segmentos da sociedade, inclusive para as comunidades tradicionais, a exemplo dos povos indígenas para que a educação ambiental possa vir a ser um instrumento que, aliado aos aspectos culturais destes povos, passe a promover mudanças de atitudes e comportamento na atual sociedade de consumo.

Para Marciel (2022), o conhecimento histórico da educação formal brasileira é parâmetro para a compreensão do contexto educacional de mudança vivido na atualidade e o estabelecimento de encaminhamentos analíticos diferenciados. Nesse sentido, analisar a importância de se compreender tanto o importante período da historiografia da educação brasileira como os impactos das reformas educacionais são do contexto educacional de mudança vivido na atualidade e o estabelecimento de encaminhamentos analíticos diferenciados.

Em seus escritos Valentini (2009), a história das políticas educacionais voltadas para os povos indígenas, a partir da consideração das suas relações com as políticas indigenistas, sugere pensar como as questões das diferenças culturais dos povos indígenas, marcado pela ideia de uma necessária unidade da nação, passando pelas reformas desta política em que é reconhecida a importância do ensino bilíngue nos processos de escolarização, até o momento atual, caracterizado pela busca do reconhecimento da diversidade cultural como direito fundamental, colocando novos desafios para as políticas educacionais.

A autoidentificação como estudante indígena e seu acolhimento e permanência na universidade e na aldeia dependem, fundamentalmente, dos vínculos que esse sujeito consegue manter em ambos os espaços (AMARAL; BAIBICH-FARIA, 2012).

Podemos perceber que a temática tem se mostrado importante em todo Brasil, 16 artigos na base SciELO e 318 trabalhos acadêmicos na BDTD, também para a instituição UFGD a segunda instituição em número de defesas de pesquisas acadêmicas buscam fortalecer o reconhecimento étnico cultural dos povos indígenas. A maioria dos autores procura romper o processo de colonização a que foram submetidos os povos indígenas ao longo da história e reafirmam a necessidade de ampliação de um cenário de decolonização do saber, na ótica do

pluralismo, da interculturalidade e na autodeterminação dos povos indígenas em sua contemporaneidade.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho pode identificar problemas relacionados à permanência dos indígenas no nível superior. As principais questões apontadas nas teses e dissertações estão relacionadas a importância das culturas indígenas no Mato Grosso do Sul e além das políticas públicas. São apontados as dificuldades e os preconceitos que os indígenas enfrentam no meio acadêmico. São relatados pelos próprios alunos indígenas questões sociais, na maioria dos casos, relacionadas à língua falada nas universidades.

Algumas reflexões precisam ser aprofundadas por outras pesquisas. Uma delas é que, apesar de existir uma proposta de desde a educação básica já ocorrer a preocupação do choque entre as línguas e cultura, são nas universidades que esse princípio é revelado como apenas uma proposta sem efetiva execução em massa. Outro ponto é que a maioria dos indígenas que cursam o nível superior são mulheres. É importante que novas pesquisas busquem mapear o impacto da formação acadêmica na vida dos povos originários e na sua comunidade, mensurando o impacto e a importância da educação.

Há um longo caminho pela frente a percorrer pelos povos indígenas, pois seus direitos são frequentemente violados, seus costumes dizimados em prol da dita “colonização”. Garantir direitos a esses povos significa reconhecer e considerar as escolhas e o modo como desejam permanecer em seus lugares, para que, de algum modo possível, amenizem-se os danos outrora causados pela destruição de seus territórios.

REFERÊNCIAS

- AMARAL, W. R.; BAIBICH-FARIA, T. M. A presença dos estudantes indígenas nas universidades estaduais do Paraná: trajetórias e pertencimentos. **Rev. Bras. Estud. Pedagog.**, v.93, n.235, p.818-835, 2012.
- BATISTOTI, A. F.; LATOSINSKI, K. T. O indígena e a cidade: panorama das aldeias urbanas de Campo Grande/MS. **Revista Rua**, v. 25, p. 329-355, 2019.
- BELO, I. D. (Re) tomando a escola: reflexões sobre educação escolar indígena entre os Pataxó Hãhãhãe. Repositório UFBA. Salvador. 2014
- BRASIL, Secretaria de Educação a Distância, Secretaria de Educação Fundamental. reimpressão. **Índios do Brasil 1**. Brasília MEC, SEED SEF, 2001.
- BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 01 jun. 2022.
- BRASIL. **Comunidades indígenas**. Subsecretaria Especial de Cidadania. 2022. Disponível em <https://www.secid.ms.gov.br>. Acesso em: 01 jun. 2022.
- BRASIL. **Constituição consagra direito indígena de manter terras modo de vida e tradições**. 2017. Disponível em: <http://www4.planalto.gov.br>. Acesso em 10 mar 2021.
- BRASIL. **Lei nº 12.711**, 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 2012b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12711.htm. Acesso em: 01 jun. 2022.
- BRASIL. **Lei nº9394**, 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília: DF, p. 1-09, 20 de dez. 1996.
- COHN, C. Culturas em transformação: os índios e a civilização. **São Paulo em perspectiva**, v. 15, n. 2, p. 36-42, 2001.
- DE ALMEIDA, M. R. C. **Metamorfoses indígenas: identidade e cultura nas aldeias coloniais do Rio de Janeiro**. Editora FGV, 2013.
- DE CARVALHO, O. L. **Raízes históricas e atual missão do capelão naval Um estudo teológico-pastoral em perspectiva protestante**. Tese (Doutorado). PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2020.
- FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Documento 2015. Disponível em: <http://www.funai.gov.br/index.php/todos-presidencia/3252-documentos-1-conferencia-nacional-de-politica-indigenista>. Acesso em: 01 mar. 2022.
- GARLET, M.; GUIMARÃES, G.; BELLINI, M.I.B. Cotas para estudantes indígenas: inclusão universitária ou exclusão escolar? **Educação**, Porto Alegre, v. 33, n. 1, p. 65-74, jan./abr. 2010.
- GLÓRIA, L. L da *et al.* Indígenas na Universidade: uma reflexão a partir do ingresso

na Universidade Federal do Pará-UFPA. **VIII Jornada Internacional Políticas Públicas**, 2017.

LIMA, A. T. de. **Política pública indigenista brasileira: análise das transformações a partir do estudo de caso da aldeia indígena Vanuíre**. Dissertação (Mestrado em Ciências e Engenharia), Faculdade de Ciências e Engenharia – FCE, UNESP, 2019.

MARCIEL, L. L. S. B.; SHIGUNOV NETO, A. A educação brasileira no período pombalino: uma análise histórica das reformas pombalinas do ensino. **Educação e Pesquisa** v. 32, pp. 465-476. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br>. Acesso em 05 mar. de 2022.

OLIVEIRA FILHO, J. P. de. **O nascimento do Brasil**: revisão de um paradigma historiográfico. Dissertação (Mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Florianópolis, 1984.

PAULA, L.R D. O ensino superior indígena como política pública: elementos para a construção de um modelo metodológico de avaliação e comparação de experiências locais. **Rev. Bras. Estud. Pedagog.** Brasília, v.94, n.238, p.795-810, set/dez.2013.

SECAD, CADERNOS. Educação Ambiental: aprendizes de sustentabilidade. **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade (Secad/MEC)** Brasília–DF, p. 20, 2007.

SILVA, S. F. D. et al. Educação Ambiental em Terras Indígenas Potiguara: concepções e possibilidades na educação de jovens e adultos nas escolas estaduais indígenas do município de Rio Tinto-PB. 2013.

TASSINARI, A. M. I. Da civilização à tradição: os projetos de escola entre os índios do Uaçá. **Antropologia, História e Educação: a questão indígena e a escola**. São Paulo: Global, p. 175-195, 2001.

VALENTINI, A. D. A. Histórico da Educação Escolar Indígena. Perspectivas em Educação. **Rev. de Ped. Perp. em Educação**. n. 7, Ano 3, 2009.

VILHALVA, S. et al. Mapeamento das línguas de sinais emergentes: um estudo sobre as comunidades linguísticas indígenas de Mato Grosso do Sul. 2009.